

LEI N. 10.264.

Autores: Vereadores João Batista da Silva e Belino Bravin Filho e Manoel Álvares Sobrinho.

Altera a denominação da Avenida Itororó, situada nas Zonas Fiscais 02, 04, 13 e 17, e da Rua Bahia, situada na Zona 17.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

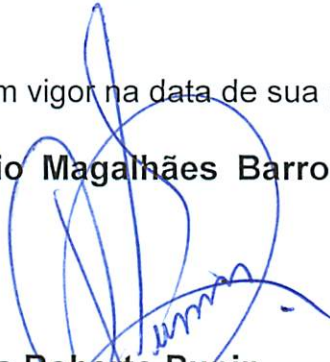
LEI:

Art. 1.º Fica alterada para **Comendador Amorim Pedrosa Moleirinho** a denominação da Avenida Itororó, situada nas Zonas Fiscais 02, 04, 13 e 17, em toda a sua extensão, e da Rua Bahia, situada na Zona Fiscal 17, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis localizados nas vias públicas de que trata esta Lei disporão do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei, para atualização dos respectivos endereços.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 12 de agosto de 2016.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete